

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea X do art. 49 do Estatuto da Fundação aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 604, na Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 30 de novembro de 2012 e alteração aprovada pela Portaria PREVIC/DILIC nº 840, de 02 de outubro de 2024, e na Resolução do Conselho Deliberativo nº 546, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou a Política de Alçadas e em conformidade com o Inciso VI do Art. 3º e o Art. 159º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe aprovado pelo Conselho Deliberativo na 127ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2023, por meio da Resolução nº 595; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03750.000107.000007/2023-25,

RESOLVE:

Art 1º Designar **Jonathas Wallace Gagliardi Madeira**, Analista de Previdência Complementar, para exercer o encargo de fiscal do Termo de Adesão e Ciência de Risco, fruto do Pregão Presencial nº 12/2023, cujo objeto é a seleção de FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO E NÃO RESTRITO classificado como "Renda Fixa Referenciado" à taxa SELIC ou à taxa DI, ou FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO E NÃO RESTRITO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, classificado como "Renda Fixa Referenciado" à taxa SELIC ou à taxa DI, cujos cotistas aderentes serão os planos administrados pela Funpresp-Exe, nos termos da instrução normativa CVM nº 555/2014 e alterações posteriores, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe e a instituição financeira Safra Soberano Regime Próprio II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI.

Art. 2º - Designar **Álvaro Augusto V. de Melo Quadrado**, Analista de Previdência Complementar, para, na ausência do titular, exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria DIRAD nº 04/2024, de 10 de Janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 13/11/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178665** e o código CRC **5EA4F8F7**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020205.000037/2021-79

SEI nº 0178665

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>